



Conselho Municipal de Saúde

do Município de Pato Bragado - PR

CRIADO EM 31.03.93 - LEI Nº 021/93 - REVOGADA EM 29.05.07 - LEI Nº 905/07

RESOLUÇÃO N.º 04, de 26 de março de 2015, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado.

Dispõe sobre as conclusões acerca do
Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde
do Município de Pato Bragado, relativas ao exercício de
2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pato Bragado, em
reunião ordinária realizada em 26 de março de 2015, no uso das prerrogativas
conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de
28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 905/07;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela
Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142,
de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.
3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de
19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo
Municipal de Saúde de Pato Bragado, referentes ao ano de 2014.

Pato Bragado, 26 de março de 2015,


Silmira Majolo

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde